



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1294

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com os valores recebido em exercícios anteriores, provenientes de Emendas Parlamentares, através do Fundo Nacional de Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 2128, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2.024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 019/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 44.254,46 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.241.0024.2079	MANUTENÇÃO DO FMI - CIDADE TRANSFORMADORA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	91	500.033	4.900,90
08.243.0036.2090	ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE - CIDADE TRANSFORMADORA			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	95	500.021	2.588,29
08.243.0038.2092	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PRIMEIRA INFÂNCIA - CIDADE TRANSFORMADORA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	95	500.027	22.252,71
08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1294

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95 500.025	3.113,63
08.244.0041.2094	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95 500.024	11.398,93
TOTAL			R\$ 44.254,46

Artigo 2º O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com o superávit financeiro das contas vinculas no exercício de 2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 2129, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º § 4º DA LEI N.º 2.104/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2.024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 016/2024, de autoria do Nobre Vereador Emerson Gryllo Rodrigues, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica alterado o art. 1º § 4º da Lei N.º 2.104/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ilha Comprida para disciplinar o Adicional de Escolaridade previsto no art. 37, inciso V do mesmo diploma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. . . .

“§ 4º. O Adicional de Escolaridade deverá ser solicitado até o dia 20 de cada mês e será concedido no mês seguinte à apresentação dos documentos correspondentes.”



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.